

EDITAL

ELEIÇÃO INTERCALAR DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS

AO CONSELHO GERAL

Biénio 2021-2023

No cumprimento do disposto no ponto n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, declaro aberto, com efeitos a contar do dia imediato ao do presente edital, o processo eleitoral para representantes dos alunos no Conselho Geral para o biénio 2021-2023.

Normas a adotar:

- São elegíveis todos os alunos do ensino secundário que até à data da eleição tenham completado 16 anos de idade, organizando-se em lista de 4 alunos (2 efetivos e 2 suplentes).
- Cada lista concorrente poderá ainda indicar um delegado.
- As listas candidatas têm que ser entregues até ao dia 8 de outubro de 2021 nos Serviços Administrativos do Agrupamento, no horário de expediente, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral, sendo por este verificadas, validadas, rubricadas e afixadas, no dia seguinte ao termo do prazo para a sua apresentação, nos locais habituais bem como na página eletrónica do Agrupamento.
- Os eleitores só podem votar mediante a apresentação do cartão de cidadão/ bilhete de identidade ou cartão da escola.
- O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial.
- A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

O processo decorrerá de acordo com o calendário que se anexa.

Oliveira de Frades, 29 de setembro de 2021

O Presidente do Conselho Geral
